



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL DO VESTIBULAR UFABC 2006**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução/UFABC nº 1, de 7 de abril de 2006, alterada pela Resolução/UFABC nº 2, de 28 do mesmo mês, baixa as seguintes normas para o Vestibular UFABC 2006.

**1 - DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O Vestibular UFABC 2006 será feito por meio de provas que avaliem os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do ensino médio, bem como a aptidão intelectual do candidato para o estudo superior.

1.2. Destina-se o Vestibular aos cidadãos que houverem concluído, ou estejam prestes a concluir em 2006, curso de ensino médio ou equivalente, bem como aos portadores de diploma de curso superior oficial ou reconhecido, devidamente registrado.

1.3. Os candidatos que preencham o requisito do item anterior, aprovados no Vestibular, serão selecionados, por meio de processo classificatório, e aproveitados para preencher as vagas fixadas, até o seu limite.

1.4. O Vestibular UFABC constará de duas fases, sendo a primeira constituída por prova de Conhecimentos Gerais e a segunda, por prova de Conhecimentos Específicos.

1.5. As provas do Vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP.

1.5.1. À VUNESP caberá, com a antecedência necessária, a responsabilidade de tornar públicos: datas e locais de realização das provas; datas, locais e formas de divulgação de listas de convocados, bem como todas as demais informações relacionadas ao Vestibular, nos termos deste edital.

1.6. A inscrição no Vestibular UFABC será feita exclusivamente por via eletrônica no endereço da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

1.7. O manual do candidato estará disponível aos interessados somente pela internet, no endereço da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**2 - DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1. Serão preenchidas por este Vestibular 1.500 (mil e quinhentas) vagas, sendo 750 (setecentos e cinquenta) no período diurno e 750 (setecentos e cinquenta) no noturno.

2.1.1. Dos aprovados no Vestibular, 500 (quinhentos) serão chamados para iniciar as aulas no dia 11 de setembro de 2006, 500 (quinhentos) no trimestre que tem início no dia 29 de janeiro de 2007 e 500 (quinhentos) no que se inicia em 21 de maio de 2007, em conformidade com opção a ser realizada.

2.1.2. Metade dos chamados em cada trimestre de ingresso estudará no período diurno e a outra metade, no período noturno.

2.1.3. A todos os alunos dos períodos diurno e noturno poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino.

2.1.4. Para os cursos da UFABC, sábado será considerado dia letivo.

2.2. O candidato aprovado ingressará no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), com duração estimada de 3 (três) anos, após os quais poderá seguir nos seguintes cursos:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>I - Bacharelado em: (340 vagas)</b>	
1 – Biologia	70
2 – Ciências de Computação	140
3 – Física	40
4 – Matemática	40
5 – Química	50
<b>II – Engenharia: (1.000 vagas)</b>	
1 – Ambiental e Urbana	140
2 – Aeroespacial	120
3 – Bioengenharia	120
4 – De Energia	120
5 – De Gestão	120
6 – De Instrumentação, Automação e Robótica	120
7 – De Materiais	120
8 – De Informação	140
<b>III - Licenciatura: (160 vagas)</b>	
1 – Biologia	50
2 – Física	30
3 – Matemática	30
4 – Química	50

2.2.1. Metade das vagas acima estabelecidas são para o período diurno e a outra, para o noturno, observando-se o disposto no item 2.1.3.

2.2.2. O critério de admissão nesses cursos será o desempenho acadêmico do aluno no BC&T.

### **3 - DAS VAGAS RESERVADAS**

3.1. Entre as 1.500 (mil e quinhentos) vagas deste vestibular, fica reservado um sistema de cota com 750 (setecentos e cinquenta) vagas para os alunos que tenham cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, sendo asseguradas nesta cota 204

(duzentos e quatro) vagas aos alunos de raça negra (pretos e pardos) e 2 (duas) aos de origem indígena.

3.1.1. Estão inseridos nesse sistema de cotas os alunos concluintes do ensino médio supletivo, que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.

3.1.2. Não preenchidas por candidatos de raça negra ou de origem indígena as vagas reservadas, poderão sê-las pelos demais candidatos cotistas, com observância da ordem de classificação no Concurso Vestibular.

3.1.3. Não preenchidas por candidatos cotistas as vagas reservadas, poderão sê-las pelos demais candidatos classificados, com observância da ordem de classificação no Concurso Vestibular.

3.1.4. Aos candidatos cotistas aplicam-se os critérios de aprovação estabelecidos para habilitação à segunda fase.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição para o Vestibular UFABC 2006 será realizada no período de 18 de maio a 16 de junho de 2006, pela internet, no endereço ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária.

4.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o trimestre letivo em que pretende ingressar, o período de estudo (diurno ou noturno) e indicar a cidade onde pretende realizar as provas.

4.2.1. O candidato também deverá indicar as demais opções de trimestre de ingresso e período de estudo, de acordo com as suas preferências.

4.3. No ato da inscrição, o candidato indicará se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2004 e/ou 2005, para fins de apuração de critério de classificação, conforme adiante estabelecido neste Edital.

4.4. Os candidato de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, e que tenham cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública, poderão, na inscrição, fazer a opção pelo sistema de cotas (vagas reservadas).

4.4.1. O enquadramento se dará mediante a autodeclaração do candidato, conforme classificação adotada pelo IBGE e considerado sob as penas da lei.

4.5. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão adotadas as providências legais cabíveis.

4.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4.7. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

4.8. A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 24 horas do dia 16 de junho.

4.9. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

## **5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. A UFABC concederá, mediante requerimento, isenção da taxa de inscrição aos candidatos socioeconomicamente carentes que preencham e comprovem os requisitos a seguir estabelecidos.

5.2. O benefício de isenção será concedido às pessoas que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- I. ter cursado ou estar cursando até o final de 2006, integralmente, Ensino Médio em instituição pública, ou em instituição particular, com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter ainda cursado a Educação de Jovens e Adultos (Supletivo);
- II. não estar cursando ou ter concluído curso superior;
- III. ter renda familiar igual ou inferior a R\$377,49 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) per capita (Estrato 1/DIEESE).

5.3. O candidato que desejar inscrever-se para este benefício deverá:

- I. obter, no período de 10 a 22.05.2006, o Requerimento de Isenção constante do endereço ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- II. preencher integralmente o Requerimento de Isenção e anexar as fotocópias dos documentos comprobatórios nele especificados;
- III. entregar, no período de 22 a 24 de maio de 2006, na Avenida Atlântica, nº 420, Bairro Valparaíso, Santo André-SP, o requerimento de isenção e os respectivos documentos comprobatórios.

5.4. O Requerimento de Isenção deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do seu documento de identidade (RG) ou (RNE);
- b) fotocópia (frente e verso) do histórico escolar do ensino médio;
- c) declaração da concessão de bolsa de estudos integral por parte da escola ou outra instituição, caso no Certificado ou Histórico Escolar conste que alguma série tenha sido cursada em escola particular.
- d) fotocópia (frente e verso) da última conta de energia elétrica;
- e) fotocópia do IPTU (cota única ou última cota mensal, quitada ou não).

5.5. O Requerimento de Isenção deverá ser assinado pelo interessado ou, em seu impedimento, por pessoa portadora de procuração específica para esse fim com firma reconhecida.

5.6. O preenchimento do Requerimento de Isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição ao benefício.

5.7. O Requerimento de Isenção deverá ser preenchido integralmente, devendo a documentação comprobatória ser apresentada em cópia autenticada.

5.8. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente pela UFABC, no dia 01.06.2006, no endereço da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

5.9. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFABC ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

5.10. Serão considerados eliminados os requerimentos de isenção:

- a) preenchidos incorretamente (omissões, dupla marcação, etc.);
- b) que não apresentarem a documentação exigida para a comprovação dos requisitos previstos neste Edital.

5.11. O candidato beneficiado com a isenção deverá efetivar sua inscrição para Vestibular 2006, pela internet, no endereço eletrônico da VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no período de 02 a 16.06.2006.

5.12. A UFABC reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Requerente, e a constatação da não veracidade das informações acarretará o indeferimento do pedido, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.13. As informações prestadas pelo Requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UFABC utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.

5.14. Informações inverídicas detectadas, mesmo após o exame vestibular, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibular e da eventual matrícula.

## **6 – DA PRIMEIRA FASE**

6.1. A primeira fase do Vestibular UFABC 2006 ocorrerá no dia 16 de julho de 2006 e será constituída por prova de Conhecimentos Gerais.

6.1.1. A Prova de Conhecimento Gerais será realizada em conformidade com o conteúdo programático estabelecido pelo Ministério da Educação nas Diretrizes e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

6.1.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será composta por 90 (noventa) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

6.1.3. A Prova de Conhecimentos Gerais terá duração de 4 (quatro) horas, das 14 às 18 horas.

6.1.4. Nessa prova da primeira fase da UFABC, os candidatos poderão obter um número inteiro de pontos numa escala de 0 (zero) a 90 (noventa).

6.1.5. Cada questão da primeira fase valerá um ponto.

6.1.6. A nota da prova da primeira fase será gerada pela normalização da pontuação obtida na escala de zero a cem, ou seja, pelo número de pontos vezes cem dividido por noventa.

6.1.7. Os candidatos ao Vestibular UFABC poderão solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para a primeira fase do vestibular, segundo os seguintes critérios:

I) só poderá ser aproveitada a nota de um único exame do ENEM, realizado em 2004 ou 2005;

II) para os candidatos a que se refere este parágrafo, a nota da primeira fase do Vestibular UFABC será o maior valor entre **F** e o resultado da expressão  $(4F + E)/5$ , onde **F** é a nota obtida na prova de primeira fase e **E**, o número de pontos obtido na prova do ENEM, sem levar em conta a prova de Redação, normalizado para a escala de zero a cem, e calculada até o décimo da unidade.

III) se o candidato não tiver realizado nenhum exame do ENEM em 2004 ou 2005, será contabilizada, como nota de primeira fase, o valor de F.

6.1.8. Apenas para efeito de convocação para a segunda fase, quando for o caso, as notas serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

## **7 – DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE**

7.1. O resultado da primeira será divulgado no dia 21 de julho de 2006, no endereço da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

7.2. Serão convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota de primeira fase igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de zero a cem, e que se encontrem entre os 6.000 (seis mil) mais bem classificados.

## **8 – DA SEGUNDA FASE**

8.1. A segunda fase do Vestibular UFABC 2006 ocorrerá no dia 30 de julho de 2006 e será constituída por Prova de Conhecimentos Específicos.

8.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta: por 48 (quarenta e oito) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, abrangendo as disciplinas de Matemática, Física, Química e Biologia, das quais pelo menos 8 (oito) serão multidisciplinares; e por uma redação em Língua Portuguesa.

8.3. A Prova de Conhecimentos Específicos terá duração de 4 (quatro) horas, das 14 às 18 horas.

8.4. Nessa prova de segunda fase da UFABC, os candidatos poderão obter número máximo de pontos numa escala de zero a sessenta.

8.5. Cada uma das 48 (quarenta e oito) questões da segunda fase valerá um ponto.

8.6. A redação valerá no máximo 12 (doze) pontos.

8.7. A pontuação atribuída a cada candidato será o número de questões acertadas acrescida dos pontos atribuídos à redação.

8.8. A nota da prova de segunda fase será gerada pela normalização da pontuação obtida na escala de zero a cem, ou seja, pelo número de pontos vezes cem dividido por sessenta.

## **9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

9.1. As provas serão realizadas nas cidades de Santo André, São Bernardo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires.

9.2. A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.

9.3. O local de realização das provas será divulgado no endereço da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

9.4. Por ocasião das provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição emitido eletronicamente, bem como o original do documento de identificação com validade no âmbito nacional.

9.5. Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de: lápis preto número dois, apontador, caneta de tinta azul ou preta e borracha.

9.5.1. O preenchimento da folha definitiva de respostas e dos cadernos de respostas e de redação deverá ser com caneta de tinta azul ou preta.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas às 13h, munido do documento original de identidade, não sendo permitida a entrada de retardatários.

9.7. Não haverá revisão, nem será concedida vista das provas.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda fases.

10.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente das notas finais, observado o disposto na seção 3.

10.3. O desempate será feito, sucessivamente, por: a) nota obtida na segunda fase; b) nota obtida na prova de Redação; c) critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

10.4. Para efeito de classificação no Vestibular 2006, a nota calculada será aproximada ao décimo da unidade.

## **11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. O resultado final do Vestibular UFABC 2006 será divulgado no dia 4 de agosto de 2006.

11.2. Os candidatos classificados segundo o disposto neste Edital, observado os critérios acerca das vagas reservadas, serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

11.3. A divulgação das listas e as matrículas serão realizadas de acordo com o calendário constante do Manual do Candidato.

11.4. As comunicações oficiais pertinentes ao vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, constarão no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.4.1. Comunicações efetuadas por terceiros não serão consideradas oficiais e não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

## **12 - DA MATRÍCULA**

12.1. Os atos referentes à matrícula deverão ser realizados no endereço indicado em [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

12.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, munidos dos seguintes documentos:

- a) uma fotocópia legível do histórico escolar do ensino médio;
- b) uma fotocópia legível do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) uma fotocópia legível do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- d) uma fotocópia legível do diploma de curso superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo;
- e) uma fotocópia legível da cédula de identidade;
- f) uma fotocópia legível do título de eleitor, juntamente com o comprovante da última votação;
- g) uma fotocópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- h) uma fotocópia legível do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- i) uma fotocópia legível de C.P.F. próprio (caso ainda não possua, providenciar em caráter de urgência e entregar em até 30 dias);
- j) uma fotografia 3x4, recente, com data (colocar o nome completo no verso);

12.2.1. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “i” deverão ser apresentadas em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação.



12.2.2. A UFABC poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

12.2.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

12.2.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12.2.5. O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos itens “f” e “h”, tão logo esteja de posse deles.

12.2.6. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

12.2.7. Os candidatos cotistas convocados para efetuar matrícula deverão apresentar o histórico escolar que comprove haver cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

12.2.7.1. Caso se trate de candidato cotista conluente do ensino médio supletivo, para efetuar a matrícula deverá apresentar a respectiva comprovação, assim como o comprovante de haver cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.

12.2.8. A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, conforme calendário constante do Manual do Candidato.

12.2.9. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ou para sua confirmação acarretará a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

12.3. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

12.4. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de: a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames; b) desclassificar o candidato que tenha feito os exames; c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal; d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

13.2. O manual do candidato, a ser divulgado no endereço da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), aplica-se subsidiariamente a este Edital.

13.3. O desrespeito às normas que regem o Concurso Vestibular, bem como o não atendimento das exigências registradas no Manual do Candidato, além de sanções legais cabíveis, implica a desclassificação do candidato.

13.4. É vedado o ingresso, em cursos de graduação da UFABC, aos alunos matriculados em cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior, cancelando-se automaticamente a matrícula na UFABC, se for constatada tal ocorrência.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

13.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Santo André, 2 de maio de 2006

Hermano Tavares  
Reitor da UFABC